O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Locadora Moreira Carvalho Ltda - Aterro de resíduos da construção civil - Classe "A" com recuperação de voçoroca – Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Carandaí/MG, PA nº 4480/2020, Classe 2. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Zona da Mata.

23 1497002 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Vendome Mine Mineração Importação Exportação e Pesquisa Ltda/ANM nº 830.610/2011, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrela do Sul/MG, PA nº2030/2021, Classe 3. Motivo: Erro na formalização. 2). Cleide Morais Souza/ Fazenda Dona Minerva, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Santa Vitória/MG, PA nº 2747/2021, Classe 3. Motivo: Não foram apresentadas informações básicas e essenciais para a conclusão da análise técnica.

(a) Kamila Borges Alves
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1496937 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata,torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Posto Rodrigues Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Chalé/MG, Protocolo nº 2859/2021; 2) RR Petróleo Transporte de Combustíveis Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 2816/2021; 3) Posto Radar de Muriaé Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 2819/2021; 4) Auto Posto Chega Mais Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Astolfo Dutra/MG, Protocolo nº 3490/2020, 5) Sebastião José Caixxto, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Santa Cruz do Escalvado/MG, Protocolo nº 2907/2021; 6) Posto da Figueira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Piau/MG, Protocolo nº 2891/2021; 7) N B B Martins Areia - ME - Universo da Areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guidoval/MG, Protocolo nº 2889/2021; 8) Posto Silveira de Combustíveis Ltda - Posto Senhora de Santana, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaraciaba/MG, Protocolo nº 2952/2021; 9) Bothanico Hair Cosmetic Natural Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Dom Silvério/MG, Protocolo nº 2794/2021.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1496996 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

ATO DO DIRETOR-GERAL
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso da sua atribuição prevista no art. 2º, §1º, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/SEINFRA nº 1, de 17 de maio de 2019, econforme designação de servidor para compor o Comitê Executivo pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, contida no processo SEI nº 2100.01.0002924/2019-28, indica o novo membro do Comitê Executivo:
Pela SECULT: Substituição do Titular Roberto Maximiro Santos Pinto-MASP: 1190869-6 por Rafael Almeida de Oliveira - Masp: 669747-8, a partir de 17/06/2021 (30998110).

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

23 1496891 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 01892/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305068/2021. *Processo nº 02324/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305071/2021. *Processo nº 02330/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305073/2021. *Processo nº 02341/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305077/2021. *Processo nº 02343/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305079/2021. *Processo nº 02345/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305083/2021. *Processo nº 02347/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305084/2021. *Processo nº 04208/2018, Usuário: Alcendino Rodrigues de Oliveira, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305087/2021. *Processo nº 04156/2017, Usuário: Organização Verdemar Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305090/2021. *Processo nº 00042/2021, Usuário: Heli Ambrósio Rodrigues, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305092/2021. *Processo nº 25170/2017, Usuário: Luiz Gonzaga de Souza, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305094/2021. *Processo nº 60505/2020, Usuário: Carlos Magno de Figueiredo, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305095/2021. *Processo nº 60992/2021, Usuário: Evandro Vilaça de Vasconcelos, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305097/2021. *Processo nº 60491/2020, Usuário: Antônio Sobrinho de Oliveira, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305099/2021. *Processo nº 55351/2020, Usuário: Flávio Leão França, Fortuna de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305100/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 37472 de 17/10/2016. Requerente: Restaurante Spasso Aliança – CNPJ/CPF: 15.423.360/0001-73 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o § 3º disposto no Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Felixlândia – MG.
Arquiva-se o processo nº. 38806 de 26/10/2016. Requerente: Empreendimentos LZ Ltda EPP – CNPJ/CPF: 01.296.737/0001-66 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o § 3º disposto no Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Baldim – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021.

23 1496890 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 12247/2021, Usuário: Pedro Geraldo Gomes de Figueiredo / Córrego do Porto, Rio Casca, Deferido, Portaria nº2005069/2021. *Processo nº 02617/2021, Usuário: Geraldo Majela de Souza - ME, Braz Pires, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005072/2021. *Processo nº 59684/2020, Usuário: Serviço de Água e Saneamento - SAS / Distrito de Correia de Almeida, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005075/2021. *Processo nº 51760/2020, Usuário: Cesar Palace Hotel LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005080/2021. *Processo nº 46605/2020, Usuário: Wander Dias de Castro Cortes / Fazenda Monte Branco, Além Paraíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005081/2021. *Processo nº 02141/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Muriaé / Canalização do Córrego Santa Rita, Muriaé, Deferido, Portaria nº2005086/2021. *Processo nº 67559/2019, Usuário: Flávio do Carmo Heleno - ME, Senhora de Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005089/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 23 de Junho de 2021.

23 1497014 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1702223 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702236 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702237 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702238 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702239 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702240 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Retifica-se a portaria nº. 1702242 publicada dia 24/03/2020: Onde se lê: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo e Altivo Altino Ferreira. CPF: 036.93***** e 365.80*****. Leia-se: Empreendedor: Vicente Antônio de Araújo. CPF: 036.93*****.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 23 de junho de 2021.

23 1496852 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº 0703023 publicada dia 14/04/2021, que deferiu o processo nº 11747/2021. Requerente: Comercial Mineira S/A – CNPJ: 17.167.727/0003-22. Município: Varjão de Minas - MG.
Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº 0703017 publicada dia 14/04/2021, que deferiu o processo nº 11727/2021. Requerente: Comercial Mineira S/A – CNPJ: 17.167.727/0003-22. Município: Varjão de Minas - MG.
Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº 0703026 publicada dia 14/04/2021, que deferiu o processo nº 11759/2021. Requerentes: Comercial Mineira S/A – CNPJ: 17.167.727/0003-22. Município: Varjão de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 02016 publicada dia 15/12/2015. Onde-se lê: Outorgado: Heberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Leia-se: Outorgado: Herberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Município: Nova Porteirinha – MG.
Retifica-se a portaria nº 01261 publicada dia 28/08/2015. Onde-se lê: Outorgado: Heberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Leia-se: Outorgado: Herberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Município: Nova Porteirinha – MG.
Retifica-se a portaria nº 01262 publicada dia 28/08/2015. Onde-se lê: Outorgado: Heberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Leia-se: Outorgado: Herberth de Souza. CPF: 159.48*.***-**. Município: Nova Porteirinha – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021.

23 1496825 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Revogação:
Revoga-se a portaria nº 02957 publicada dia 02/09/2017. Outorgada: Gisele Teixeira – CPF: 479.71*.***-**. Curso d'água: Rio Piratinga. Ponto de captação: Lat. 14°55'59,5''S e Long. 46°19'55,9''W – Motivo: Não cumprimento, pelo outorgado, dos termos da outorga e não utilização da água por três anos consecutivos. Município: Formoso – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

23 1497006 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 15096/2021, Usuário: Mineração Morro Verde Ltda., Pratópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº0805019/2021. *Processo nº 53766/2020, Usuário: Lactalis do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda., Pouso Alto, Deferido com condicionantes, Portaria nº0805022/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 23 de Junho de 2021.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 19433/2021, Usuário: Rejane Faleiros de Moraes, Capetinga, Deferido, Portaria nº1805038/2021. *Processo nº 22923/2021, Usuário: Paulo Sergio Fermino da Silva, Inconfidentes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805053/2021. *Processo nº 19462/2021, Usuário: Henrique Perez de Souza, Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805056/2021. *Processo nº 56357/2020, Usuário: Marcelo Renato Brito, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805057/2021. *Processo nº 22924/2021, Usuário: Paulo Sergio Fermino da Silva, Inconfidentes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805060/2021. *Processo nº 04222/2021, Usuário: Geraes Auto Posto Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805061/2021. *Processo nº 16920/2021, Usuário: Tomé Mauro da Silva, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805062/2021. *Processo nº 14541/2021, Usuário: Júlio Cesar do Couto, José Esequiel do Couto, Careaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805063/2021. *Processo nº 55125/2020, Usuário: Maria José Pereira Ribeiro, Cambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805064/2021. *Processo nº 56343/2020, Usuário: Mineração Pouso Alto Ltda., Pouso Alto, Deferido, Portaria nº1805065/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 23 de Junho de 2021.

23 1497075 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.365, DE 18 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.
Art. 3º Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.
§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 4º Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 5º Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do Anexo V desta Resolução.
Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 6º Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	CREUSA CORDEIRO SILVA	3368503	1	PEB	I	C	I	E
DIAMANTINA	DJANIRA ELISABET FERREIRA GUIMARAES	2763985	1	PEB	I	I	I	J
DIAMANTINA	ENEDINA MARIA CARVALHAIS SILVA	2764280	3	PEB	T2	A	T2	B
DIAMANTINA	FRANCELINA LEAO	3284056	1	PEB	I	C	I	F
DIAMANTINA	HELENA DE JESUS AGUIAR	8451882	1	PEB	II	A	II	E
DIAMANTINA	IASSYARA NAIACY PIRES	3641800	1	PEB	II	A	II	C
DIAMANTINA	MARCIA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	2765113	2	PEB	I	C	I	B
DIAMANTINA	MARIA DE LOURDES MACHADO GOULARTE	3220878	2	PEB	I	F	I	G
DIAMANTINA	MARIA JURACY SANTOS COSTA	3775053	1	PEB	II	A	II	B
DIAMANTINA	MARIA OLGA OLIVEIRA SANTOS	3634441	3	PEB	I	A	I	B

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210623223151017.